EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MEDICA
GRUPO MEDIMAGEM
2027

COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

Dr. Felipe Scipião Moura

COORDENADOR DA COREME DO HOSPITAL SANTA MARIA

Dr. Izaías Barbosa Junior

COORDENADOR DA COREME DO HOSPITAL PRONTOMED ADULTO

Dr. Rafael Rebelo Lages da Silveira

COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Dr. Carlos Henrique Rabelo Arnaud

Apresentação

As Comissões de Residência Médica do Hospital Santa Maria, Hospital Prontomed Adulto, unidades hospitalares do Grupo Med Imagem, tornam pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção de candidatos aos programas de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Terapia Intensiva, Medicina da Família e Comunidade e Medicina Paliativa, com início previsto para 1º março de 2027, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, matrícula e reclassificação.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação INCONDICIONAL dos termos deste EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 17/2022 da CNRM/MEC com redação dada pela Resolução do CNRM nº 4, de 25 de maio de 2026, sendo a seleção regida por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade das Comissões de Residência Médica do Hospital Santa Maria e Hospital Prontomed Adulto.

1.2 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Clínica Médica, 02 (duas) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Terapia intensiva, 04 (quatro) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Cirurgia Geral, 04 (quatro) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Pediatria e 02 (duas) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade e 02 (duas) vagas para o ano de Residência Médica em Medicina Paliativa (com pré-requisito), distribuídas do seguinte modo:

1.2.1 – Programas de residência médica oferecidos pelo grupo Med Imagem

Nº	Hospital	Programa Ofertado	Forma de Acesso	Vagas
01	Prontomed Adulto	Clínica Médica	Acesso Direto	02
02	Prontomed Adulto	Terapia Intensiva	Acesso Direto	02
03	Santa Maria	Cirurgia Geral	Acesso Direto	04
04	Santa Maria	Pediatria	Acesso Direto	04
05	Prontomed Adulto	Medicina da Família e Comunidade	Acesso Direto	02
Total de Vagas				**14**

Nº	Hospital	Programa Ofertado	Forma de Acesso	Vagas
06	Prontomed Adulto	*Medicina Paliativa	Pré-Requisito	02
Total de Vagas				**02**

*Para as vagas de Medicina Paliativa, os candidatos deverão obrigatoriamente anexar na Área do Candidato, o certificado de conclusão de Residência Médica em alguma das especialidades seguintes: Clínica Médica, Pediatria, Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia e Oncologia Clínica ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) como pré-requisito. Caso os candidatos ainda não tenham concluído o curso poderão apresentar uma declaração da instituição de ensino informando a data de início do curso e a previsão de conclusão até 28/02/2027 em substituição ao certificado de conclusão.

1.2.2. O quantitativo de vagas acima descrito (tabela 1.2.1) poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/MEC por recrenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação do edital.

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6932, de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM/MEC.

2.2. O Programa de treinamento em serviço é cumprido em regime de tempo integral, totalizando 60 horas semanais, na forma do art. 5o da Lei no. 6.932/81.

2.3. A coordenação acadêmica e técnico-pedagógica compete às Comissões de Residência Médica (COREME) dos Hospitais Prontomed Adulto e Santa Maria.

2.4. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores do Programa, de acordo com o seu desempenho técnico-profissional e a integração às atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno das COREMEs dos hospitais Prontomed Adulto e Santa Maria.

2.5. O Programa terá início em 01 de março de 2027. O médico residente devidamente aprovado e matriculado no Programa receberá uma bolsa auxílio conforme as determinações do CNRM/MEC.

2.6. O valor atual da bolsa do Programa de Residência Médica é de R$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13/10/21, publicada em 15/10/21 no Diário Oficial da União.

Para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, haverá complementação da bolsa pela própria Med Imagem, resultando em um valor total mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais). A complementação será paga diretamente pela Med Imagem, de forma independente do repasse efetuado pelo Próprio Serviço Privado, mantendo-se as mesmas condições e periodicidade de pagamento da bolsa regular.

2.7. O Programa de Residência Médica de Clínica Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, será desenvolvido nas dependências do Hospital Prontomed Adulto e, também, na rede credenciada para este fim. O Programa de Residência Médica em Clínica Médica, terá a duração de 02 (dois) anos, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

2.8. O Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, será desenvolvido nas dependências do Hospital Santa Maria e, também, na rede credenciada para este fim. O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, terá a duração de 03 (três) anos, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

2.9. O Programa de Residência Médica de Pediatria, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, será desenvolvido nas dependências do Hospital Santa Maria e, também, na rede credenciada para este fim. O Programa de Residência Médica em Pediatria, terá a duração de 03 (três) anos, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

2.10. O Programa de Residência Médica de Terapia Intensiva, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, será desenvolvido nas dependências do Hospital Prontomed Adulto e, também, na rede credenciada para este fim. O Programa de Residência Médica em Terapia Intensiva, terá a duração de 03 (três) anos, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

2.11. O Programa de Residência Médica de Medicina da Família e Comunidade, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, será desenvolvido nas dependências do Hospital Prontomed Adulto e, também, na rede credenciada para este fim. O Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, terá a duração de 02 (dois) anos, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

2.12. O Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, será desenvolvido nas dependências do Hospital Prontomed Adulto e, também, na rede credenciada para este fim. O Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa, terá a duração de 02 (dois) anos, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

3.3 Possuir certificado de conclusão do Curso de Medicina, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

3.4 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí (CRM-PI);

3.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

3.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula, conforme item 13.2.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

A inscrição será efetuada somente via Internet, conforme os procedimentos especificados a seguir:

4.1 Acessar o endereço eletrônico: https://selecting.com.br e http://www.medimagem.com.br, **no período de 23 de novembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, até as 23h59min**, observado o horário local de Teresina/PI;

4.2 As COREMEs não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
Taxa de Inscrição: **R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**;

4.3 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site https://selecting.com.br, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site https://selecting.com.br, clique no botão "Mais Detalhes" do processo seletivo que deseja inscrever-se.
b) Em seguida clique em "Realizar Inscrição", digite o número de seu CPF e clique em "Prosseguir".
c) Preencha todos os campos corretamente e clique em "Salvar Cadastro e Prosseguir".
d) Na próxima página leia e marque a "Declaração e Termo de Aceitação" e, em seguida, clique em "Concordo".
e) Na próxima página selecione a "Especialização" e clique em "Prosseguir".
f) **Marque a opção "Deseja receber informações da organizadora Selecting – Concursos e Avaliações pelos canais de comunicação informados por você" para receber as informações publicadas sobre o concurso.**
g) Na próxima página confira seus dados em seguida, clique em "Confirmar".
h) Na sequência imprima o "Boleto Bancário" para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
i) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (11/01/2027),** entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
j) A **Selecting** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

4.4 No período de inscrição, toda documentação enviada para análise neste Processo Seletivo deverá ser apresentada em **cópia autenticada,** em cartório, assinada eletronicamente por meio do portal gov.br ou emitida em formato digital com mecanismo oficial de validação eletrônica (QR Code, código verificador ou link de autenticação), nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020;

4.5 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária;

4.6 Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir na Área do Candidato no site https://selecting.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **Selecting**, pelo **telefone/WhatsApp (11) 3763-8228**, para verificar o ocorrido;

4.7 O pagamento da taxa de inscrição **não poderá ser feito em caixa rápido e via pix;**

4.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11 de janeiro de 2027**, observado o horário de funcionamento bancário de Teresina/PI. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação

da pré-inscrição;

4.9 As inscrições, efetuadas via Internet, **somente serão efetivadas** após a **comprovação de pagamento da taxa de inscrição** dentro da data estipulada no item anterior;

4.10 A divulgação da listagem homologada dos inscritos para a primeira etapa será divulgada no dia **14 de janeiro de 2027**, no endereço eletrônico https://selecting.com.br e http://www.medimagem.com.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal;

5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;

5.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato;

5.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo as COREMEs o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível;

5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

5.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição;

5.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova;

5.9 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo;

5.10 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, proceder conforme as instruções abaixo:

a) Após efetuar a inscrição, acessar a Área do Candidato e clicar no botão “Outras Solicitações”;

b) Em seguida, selecionar a opção “Solicitar/Alterar”;

c) No formulário disponibilizado, escolher o tipo de condição especial desejada, como: cadeira de canhoto, tempo adicional, lactante ou outros tipos de solicitação;

d) Conforme o tipo de solicitação selecionado, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória que justifique a necessidade da condição especial;

e) A documentação deverá conter parecer emitido por profissional habilitado, devidamente identificado, datado e assinado, no qual conste a justificativa da necessidade do candidato.

5.11 O atendimento às solicitações de condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade por parte da **Selecting**, que poderá deferir ou indeferir o pedido. O resultado da análise será disponibilizado na Área do Candidato.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de regularidade de sua situação no País no ato da sua matrícula. Em caso de ser selecionado, a comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil poderá ser efetuada até a data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa;

6.2 O candidato brasileiro formado em Faculdade de Medicina Estrangeira, no caso de ser selecionado, deverá apresentar comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil na data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nos Programas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Terapia Intensiva, Medicina da Família e Comunidade e Medicina Paliativa.

7.2 A seleção consistirá na primeira etapa de uma **Prova Objetiva contendo 100 (cem) questões** de múltipla escolha de conhecimentos igualmente distribuídos nas áreas de Medicina Preventiva e Social, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina da Família e Comunidade (Resolução CNRM Nº02/2015) e uma **Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha de conhecimentos em Clínica Médica, Pediatria, Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia e Oncologia Clínica distribuído na área de Medicina Paliativa com caráter eliminatório e classificatório, com duração de **4 (quatro) horas** e uma segunda etapa, a **Entrevista**, decorrente da classificação da primeira etapa sendo selecionados para esta o equivalente a **5 (cinco) vezes** o número de vagas pela ordem classificatória da prova escrita.Será eliminado o candidato, que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.

7.3 A **Prova Objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado habilitado o candidato que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões válidas da prova, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 19 da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, com redação dada pela Resolução CNRM nº 4, de 25 de maio de 2026.

7.4 Com base no CNRM Nº 17/2022, Artº 23 parágrafo 3º, o processo seletivo acontecerá em duas fases, a primeira fase obrigatória, Prova Escrita com peso de 90% na nota final e segunda fase, Entrevista e Arguição de Currículo com peso 10% na nota final.

7.5 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa;

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas terão início às **14:00** horas do dia **24 de janeiro de 2027**, observado horário local de Teresina/PI, com duração improrrogável de **04 (quatro) horas** a ser realizada no Centro Universitário UNINOVAFAPI, endereço: Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Centro Teresina/Piauí;

- Abertura dos portões – 13:00 horas
- Fechamento dos portões – 13:45 horas
- Início das Provas – 14:00 horas

8.2 O ingresso do candidato no Centro Universitário UNINOVAFAPI, onde se realizará a prova, só será permitido até o horário estabelecido, **(14:00 horas)**, mediante **apresentação de documento de identidade original** (Registro Geral e/ou Carteira do Conselho Regional de Medicina), que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, apresentando em seu lugar documento oficial com foto; como passaporte ou carteira nacional de habilitação.

8.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas;

8.6 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar;

8.7 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao coordenador do Concurso designado pela **Selecting** e aos fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas;

8.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com 01h (uma hora) de antecedência (observado horário local de Teresina/PI), portando caneta esferográfica de cor azul ou preta;

8.9 Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada no gabarito, hipótese em que tal questão será anulada;

8.10 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;

8.11 O gabarito fará parte do corpo da prova e deverá ser devolvido juntamente com a prova, ao término do concurso, o qual será lacrado em conjunto, em envelope único, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;

8.12 Ao final da aplicação da prova, os 3 (três) últimos candidatos, permanecerão até o horário final previsto para o encerramento da realização das provas;

8.13 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador, smartwatch ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

8.14 O Fiscal de sala poderá se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a troca de lugar do candidato;

8.15 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova;

8.16 Não será permitida revisão de provas.

8.17 RECURSOS REFERENTES A 1º FASE:

- O prazo para a solicitação de interposição de recursos contra o gabarito preliminar será em **25 de janeiro de 2027**.
- O prazo para a solicitação de interposição de recursos em razão da divulgação do resultado preliminar da **Prova Objetiva** (1ª fase) será em **02 de fevereiro de 2027**.

Ao candidato TREINEIRO não caberá interposição de vistas e/ou recursos para recontagem das notas.

8.18. RECURSOS REFERENTES A 2º FASE:

- O prazo para a solicitação de Interposição de recurso em face da divulgação do resultado preliminar da (1ª Fase e 2ª Fase) será em **17 de fevereiro de 2027.**

9. DA ENTREVISTA E DESEMPATE

9.1 A relação dos candidatos selecionados para a AVALIAÇÃO CURRICULAR será publicada no endereço eletrônico https://selecting.com.br e http://www.medimagem.com.br, no **dia 06 de fevereiro de 2027** em ordem alfabética;

9.2 Serão SELECIONADOS para a AVALIAÇÃO CURRICULAR, os candidatos que obtiverem as maiores notas, até o total de **5 vezes o número de vagas**, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento), **a AVALIAÇÃO CURRICULAR acontecerá entre os dias 09 de fevereiro de 2027 a 12 de fevereiro de 2027**.

9.3 Os candidatos selecionados para AVALIAÇÃO CURRICULAR, deverão enviar em arquivo digital seu *curriculum vitae,* juntamente com todas as comprovações em cópias autenticadas na Área do Candidato no site https://selecting.com.br nos **dias de 07 de fevereiro de 2027 e 08 de fevereiro de 2027.**

9.4 O botão para anexar os **Currículos** na **Área do Candidato**, só ficará disponível aos candidatos que forem habilitados para a segunda fase do processo seletivo e ficará disponível conforme a data do cronograma do **Anexo II** do Edital do Concurso.

9.5 Se houver a necessidade de uma segunda chamada para um nova **2ª Fase**, o botão "**Análise Curricular**" da **Área do Candidato**, será ativado pelo tempo estipulado no Edital de Convocação aos candidatos convocados.

9.6 A Entrevista é de caráter eliminatório;

I. Análise do Curriculum Lattes - **Peso 0,1**

- Instituição de origem
- Histórico escolar*
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção cientificas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do Candidato - **Peso 0,9**
• Avaliação do candidato
• Defesa do Curriculum Lattes

9.7 As documentações anexadas no sistema para **Análise Curricular** deverão ser apresentadas em cópia autenticada, em cartório, assinada eletronicamente por meio do portal gov.br ou emitida em formato digital com mecanismo oficial de validação eletrônica (QR Code, código verificador ou link de autenticação), nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

9.8 Será avaliado o perfil do candidato, sua desenvoltura e análise de experiências;

9.9 No caso de empate em notas será adotado o seguinte critério para desempate: O candidato que apresentar idade mais elevada;

9.10 O aproveitamento dos candidatos selecionados dependerá do número de vagas existentes;

9.11 O próximo candidato da sequência classificatória poderá ser chamado dentro do prazo do processo seletivo, desde que exista desistência.

10. DOS RESULTADOS

10.1 O gabarito preliminar e a **Prova Objetiva** (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site https://selecting.com.br e http://www.medimagem.com.br a partir das 21h do dia dia 24 de janeiro de 2027 e permanecerão no site pelo prazo de **30 (trinta) dias;**

10.2 O Resultado final será divulgado a partir do dia **22 de fevereiro de 2027** no endereço eletrônico https://selecting.com.br e http://www.medimagem.com.br , em ordem classificatória.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso para Banca Examinadora do certame, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito. Todos os recursos serão **obrigatoriamente**, encaminhados à Comissão de Residência Médica da Med Imagem, para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos;

11.2 O recurso só poderá ser feito pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador;

11.3 Os recursos deverão ser feito através da Área do Candidato no site https://selecting.com.br;

11.4 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

11.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo;

11.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

11.8 Recursos cujo teor desrespeite a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados

improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhe deram causa.

12. DO PRAZO

12.1 Os programas de residência médica terão início em 01 de março de 2027, conforme legislação vigente. O preenchimento de vaga em caso de desistência deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção. Os casos de ingresso fora do prazo, em situações não previstas nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência como previsto na Resolução CNRM Nº 01/2017.

13. DA POSSE E MATRÍCULA

13.1 A posse e a matrícula dos candidatos aprovados serão efetuadas junto à Secretaria da COREME, no período de **24 e 25 de fevereiro de 2027**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 15:00 às18:00 horas (observado horário local de TERESINA/PI);

13.2 A matrícula para admissão nos programas de residência médica poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador devendo apresentar os seguintes documentos:

a. Formulário de Inscrição corretamente preenchido e assinado (em modelo fornecido no momento da inscrição via Internet) no qual o candidato formalizou a opção para concorrer às vagas existentes para a Residência Médica, prestando todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei;

b. Cópias autenticadas para os casos em que não forem apresentados os documentos originais de:

- □ Registro Geral de Identificação;
- □ Cadastro de Pessoa Física;
- □ Título de Eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- □ Cartão do SUS;
- □ Carteira de Vacina;
- □ Certificado Militar (sexo masc.);
- □ Comprovante de endereço (últimos 3 meses);
- □ Carteira de Trabalho Digital (emitida pelo App);
- □ Certidão de Bons Antecedentes (emitida pelo gov.com);
- □ Extrato do PIS;
- □ Carteira do Conselho Regional de Medicina/CRM;
- □ Certidão de Negativa do CRM;
- □ Diploma de Graduação em Medicina; Declaração que comprove a frequência regular do aluno em curso de Medicina com o término previsto até o dia 28 de fevereiro de 2027, ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina para o Programa de Residência Médica de Acesso direto;
- □ Os candidatos que ainda não finalizaram o curso de graduação em Medicina e que não possua o diploma médico ou a declaração de conclusão, no momento da convocação para matricula, deverá apresentar uma declaração da faculdade informando sua aprovação;
- □ Certificado de conclusão do pré-requisito, se aplicável;
- □ Uma foto 3x4 (recente);
- □ Conta Bancária do Itaú (Corrente ou salário);
- □ Taxa de matrícula (Realizado no momento da matricula).

13.3 A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro do prazo contidos no item 13.1 ensejará sua desistência do processo seletivo;

13.4 Todo médico regularmente matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica poderá requerer a reserva de sua vaga pelo período de até 1 (um) ano, caso seja convocado para a prestação do serviço militar obrigatório. O referido pedido deverá ser formalizado por escrito, no prazo e forma estabelecidos pela instituição responsável, de modo a possibilitar a devida análise e registro da solicitação.

13.5 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até **48 horas** do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação, conforme Resolução CNRM/MEC nº1 de 03 de janeiro de 2017.

13.6 O candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal, será considerado desistente.

13.7 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

13.8 Os candidatos matriculados em 2027 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas (aplicadas apenas para o **sexo Masculino**), deverão realizar matrícula no dia **23 de fevereiro de 2027**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas (observado horário local de TERESINA/PI), devendo apresentar a documentação obrigatória descrita no item 13.2.

14. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

14.1 A convocação dos candidatos da lista classificatória será feita no endereço eletrônico https://selecting.com.br e http://www.medimagem.com.br, os quais deverão apresentar-se a COREME, para efetuar sua matrícula no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir de sua convocação. A desatenção ao chamamento ensejará sua DESISTÊNCIA.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As datas dos processos seletivos poderão ser modificadas, a critério das Comissões de Residência Médica e comissão organizadora, em circunstâncias excepcionais, como calamidades e outras graves perturbações de ordem pública. Neste caso, novas datas serão divulgadas aos candidatos.

15.2 Os candidatos ao Programa de Clínica Médica serão alocados no Hospital Prontomed Adulto.

15.3 Os candidatos ao Programa de Cirurgia Geral serão alocados no Hospital Santa Maria.

15.4 Os candidatos ao Programa de Pediatria serão alocados no Hospital Santa Maria.

15.5 Os candidatos ao Programa de Medicina Intensiva serão alocados no Hospital Prontomed Adulto.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do grupo Med Imagem e pelas COREMEs dos Hospitais Prontomed Adulto e Santa Maria.

15.7 O médico residente ao efetivar sua matrícula assume deter condições para manutenção de suas necessidades durante todo o período da residência.

15.8 Os candidatos ao Programa de Medicina da Família e Comunidade serão alocados no Hospital Prontomed

Adulto.

15.9 Os candidatos ao Programa de Medicina Paliativa serão alocados no Hospital Prontomed Adulto.

16. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE ACORDO COM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

16.1 A inscrição do candidato implicará a autorização expressa para que o HOSPITAL MED IMAGEM S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 63.326.243/0001-34 e a MCRM SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 62.359.286/0001-53, doravante denominados, neste item, CONTROLADORAS, em razão do Processo Seletivo Público para provimento de vagas de Residência Médica, disponha dos seguintes dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, com redação dada pela Lei 13.853/2019, conforme disposto nos subitens subsequentes.

a) Nome completo;
b) Data de nascimento;
c) Número e Imagem da Carteira de Identidade;
d) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e) Número e Imagem do Título de Eleitor;
f) Fotografia;
g) Endereço completo;
h) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos;
i) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco;
j) Curriculum Lattes, diplomas;
k) Laudos, exames e atestados médicos;
l) Demais dados dos documentos listados o candidato autoriza, expressamente, que as controladoras utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis para as seguintes finalidades:

a) entrar em contato com o candidato, em razão do Processo Seletivo Público;
b) para procedimentos de inscrição e posteriores etapas do Processo Seletivo Público deste edital;
c) Para cumprimento, pelas controladoras, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
d) atender, quando necessário, aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

16.2 As controladoras ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo Público para provimento de vagas no Programa de Clínica Médica, Medicina Intensiva, Pediatria, Cirurgia Geral, Medicina da Família e Comunidade e Medicina Paliativa, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

16.3 As controladoras se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando ao candidato, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

16.4 Fica permitido às controladoras manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

16.5 As controladoras poderão manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

17. O candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018, com redação dada pela Lei 13.853/2019.

18. O candidato fica ciente de que as controladoras deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração deste Processo Seletivo Público, durante o prazo do Programa e pelo prazo prescricional.

19. **CRONOGRAMA**

EVENTO	**DATA**
Divulgação do Edital.	09/11/2026
Período de Inscrição.	23/11/2026 a 10/01/2027
Período de envio de documentos e solicitação de condição especial.	23/11/2026 a 11/01/2027
Último dia para pagamento da taxa de Inscrição.	11/01/2027
Divulgação das inscrições homologadas.	14/01/2027
Divulgação do Edital de convocação, local da prova e relatório de salas.	17/01/2027
Aplicação da Prova Objetiva (1ª Fase).	**24/01/2027**
Divulgação dos gabaritos preliminares e cadernos da Prova Objetiva (1ª Fase). A partir das 21hs.	24/01/2027
Período de interposição de recursos sobre os gabaritos preliminares da Prova Objetiva (1ª Fase).	25/01/2027
Disponibilização do resultado das análises dos recursos contra os gabaritos preliminares da Prova Objetiva (1ª Fase).	29/01/2027
Divulgação do resultado preliminar e espelho da folha de respostas da Prova Objetiva (1ª Fase).	01/02/2027
Período de interposição de recursos em razão ao resultado preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase).	02/02/2027
Disponibilização do resultado das análises de recursos do resultado preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase).	04/02/2027
Divulgação do resultado final da Prova Objetiva (1ª Fase).	05/02/2027
Divulgação da convocação para a 2ª Fase.	06/02/2027
Período de envio dos documentos para Análise Curricular (2ª Fase).	07/02/2027 a 08/02/2027
Período de realização da Análise Curricular (2ª Fase).	09/02/2027 a 12/02/2027
Resultado preliminar da 1ª e 2ª Fase.	16/02/2027
Período de interposição de recurso em razão ao resultado preliminar da 2ª Fase.	17/02/2027
Disponibilização do resultado das análises de recursos do resultado preliminar da 2ª Fase.	19/02/2027
Divulgação do resultado final da 1ª e 2ª Fase do processo seletivo.	22/02/2027
Divulgação para a convocação para matrícula dos residentes (1ª chamada).	23/02/2027
Período de realização da matrícula dos residentes (1ª chamada).	24/02/2027 a 25/02/2027
Início dos programas de residência médica	01/03/2027
Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o Grupo Med Imagem estará disponibilizando no sítio eletrônico https://selecting.com.br e http://www.medimagem.com.br, a partir do dia **26 de fevereiro de 2026**. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.	

Esclarecimentos sobre a 1ª Fase, área do candidato, processo de inscrição, planejamento, aplicação e processamento:
Selecting Concursos e Avaliações – **Telefone/WhatsApp: (11) 3763-8228 - contato@selecting.com.br**

Esclarecimentos sobre a 2ª Fase, sobre o programa, documentação para Análise Curricular, certificado e matrícula:
Med Imagem – **Telefone/WhatsApp: (86) 99925-2584**

Teresina(PI), 09 de novembro de 2026.

Felipe Scipião Moura

Gerente de Ensino de Pesquisa
Grupo Med Imagem